

De: Licenciamento Alto São Francisco/SISEMA
Para: plusagrotecnica@gmail.com

Data: Segunda-feira, 16 De abril De 2018 02:54 PM

Assunto: Protocolo 57751663/2018 - JOÃO RICARDO DIAS / FAZENDA DA LAGOA - MATRÍCULA 20.091

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

- O requerimento de licença deve ser assinado pelo proprietário ou outorgado mediante procuração, a assinatura constante neste documento diverge da assinatura do documento anexado do outorgado nesta requisição;

- O nome do empreendimento diverge entre o FCE e o registro de imóveis apresentado. No FCE consta: "fazenda lagoa", porém no Registro de Imóveis consta "lugar denominado Café dos motoristas", não havendo no registro apresentado nenhuma averbação que se refira à alteração do nome do empreendimento.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- ✓ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
 - ✓ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
 - ✓ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
 - ✓ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
 - ✓ Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
 - ✓ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);
- Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.
- Atenciosamente,
Supram ASF